



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## LEI COMPLEMENTAR Nº 25/18

**DATA: 21/11/2018**

**SÚMULA:** Inclui área como Zona Especial de Interesse Social no território do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

SANCÃO  
Sanciono nesta data a Lei Complementar nº 025/18.  
C. Procópio, 21 de novembro de 2018.  
-----  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - Fica incluída como Zona Especial de Interesse Social, no território do Município de Cornélio Procópio, integrando-se ao anexo III da Lei Complementar nº 090/08, definida como ZEIS 3, a área de terras com as seguintes delimitações e localização:

### **ZEIS III**

Propriedade: Lote 01 / Quadra 01 " Conjunto João Rocha "  
Proprietário: Município de Cornélio Procópio  
Município: Cornélio Procópio UF: PR  
Área Levantamento : 24.451,92 m<sup>2</sup>

### Descrição

*Inicia-se no marco PP, de coordenadas 23° 09' 58,639" S 56° 37' 46,545" W, cravado no Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira, ponto comum com o Conjunto Habitacional João Rocha. Do vértice PP segue-se até o vértice 01, com distância de 166,8794 m, e azimute de 343° 58' 01" confrontando nesse trecho com Conjunto Habitacional João Rocha .*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com distância de 166,3113 m, e azimute de  $87^{\circ} 43' 58''$ , confrontando nesse trecho com Maurílio José da Costa. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 59,1575 m, e azimute de  $168^{\circ} 30' 26''$ , confrontando nesse trecho com Ademir José Alfredo. Do vértice 03 segue-se até o vértice 03 A, cravado no Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira com Rua Jorge Leaschi, com distância de 42,8868 m, e azimute de  $173^{\circ} 45' 49''$ , confrontando nesse trecho com Área Institucional do Conjunto Henrique Vitorelli. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, cravado no Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira com Rua Jorge Leaschi, com distância de 51,8871 m, e azimute de  $173^{\circ} 45' 49''$ , confrontando nesse trecho com Alinhamento predial da Rua Jorge Leaschi. Do vértice 04 segue-se pelo Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira até o vértice 05, com distância de 81,7839 m e azimute de  $265^{\circ} 36' 53''$ . Do vértice 05 segue-se pelo Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira até o vértice 06, com distância de 25,6079 m e azimute de  $267^{\circ} 40' 02''$ . Do vértice 06 segue-se pelo Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira até o vértice 07, com distância de 16,8659 m e azimute de  $263^{\circ} 31' 09''$ . Do vértice 07 segue-se pelo Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira até o vértice PP, com distância de 19,2868 m e azimute de  $253^{\circ} 01' 35''$ , fechando assim o polígono descrito.

Art. 2º - O Plano de Urbanização da ZEIS III obedecerá, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 701/11.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei Complementar  
nº 025/18.  
C. Procópio, 21 de novembro de 2018.  
-----  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município